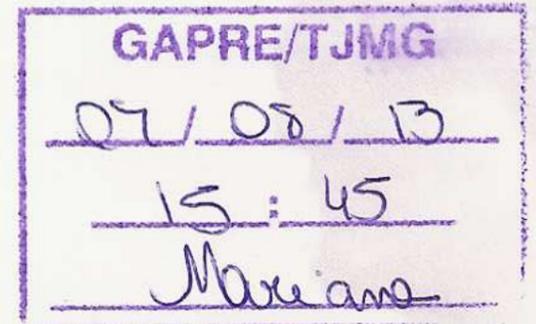


**AMAGIS**  
ASSOCIAÇÃO  
DOS MAGISTRADOS  
MINEIROS

Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2013.  
Gapre - Ofício nº 060/2013.



Exmo. Sr.

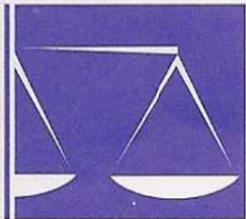
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

Des. *Joaquim Herculano Rodrigues*.

Sempre atenta aos interesses da administração da justiça e compromissada com o apoio e parceria nos atos de gestão do Poder Judiciário, a **Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS** dirige-se a Vossa Excelência, respeitosamente, para, com o compromisso da legítima representação da magistratura mineira, imprecar lhe seja reservado assento, por seu Presidente, na composição do Órgão Gestor do FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, instituído pela **Lei Estadual nº 20802/2013** assim assegurando-lhe a conveniente e necessária participação na discussão da execução desta Lei, posto que sabidamente conhecedora das necessidades e vicissitudes enfrentadas em todas as Comarcas do Estado.

É certo Senhor Presidente que a participação imprecada representa o interesse dos magistrados mineiros, todos atentos a colaborar para o efetivo alcance da finalidade visada por referida lei - autêntico marco de oportunidade financeira conferida para o desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário.

De resto Senhor Presidente, o amparo jurídico ao pleito que ora se apresenta, está consubstanciado no **Art. 8º da mencionada Lei nº 20802/2013**



**AMAGIS**  
ASSOCIAÇÃO  
DOS MAGISTRADOS  
MINEIROS

que conferiu ao Tribunal de Justiça editar os atos normativos complementares necessários ao cumprimento desta Lei.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de elevado respeito.

Atenciosamente,

*Desembargador Herbert José Almeida Carneiro*  
*Presidente da AMAGIS*

*Exmo. Sr.*

*Des. Joaquim Herculano Rodrigues.*

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais*

*Belo Horizonte/MG*